



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

PORTARIA Nº 049/2014 – GAB PREF.

Marcolândia- PI, 13 de Fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO AO CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTES MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 002/2014, datado de 10 de Fevereiro, Solicitando a Reintegração ao Cargo do Sr. Antonio Carlos Henrique do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral deste Município de Marcolândia-Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, Parágrafo 1º da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcolândia-Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Reintegração ao Cargo do Servidor **ANTONIO CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO**, portador do CPF sob nº 444.205.011-20, Lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Marcolândia-Piauí, bem como, cessar a PORTARIA GAB PREF de nº 41/2013, datada de 12 de Dezembro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Treze de Fevereiro de Dois mil e quatorze.

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL